



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.393, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para repasse à AMPLA, por meio de Termo de Fomento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 126.389,04 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 126.389,04 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 126.389,04 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.007000	Subvenção AMPLA
3.3.50.39.02.00.00	Termo de Fomento
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	510.0000 Assistência Geral
Valor:	R\$ 126.389,04

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º tem como recurso de R\$ 126.389,04 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), que tem

como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de fevereiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária